

VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 17.554.274/0001-25

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.554.274/0001-25 (“Fundo”), tem a honra de convidar os cotistas do Fundo (“Cotistas”), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada, em primeira convocação, às **09:30 horas** do dia **26 de fevereiro de 2018** e, caso não seja instalada, em segunda convocação, às **10:00 horas** do dia **26 de fevereiro de 2018** (“Assembleia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, Auditório, Itaim Bibi, CEP 01451-010, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

1. Aprovação da distribuição primária das cotas da 4ª emissão de cotas do Fundo (“4ª Emissão”), em série única, cuja oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (“Coordenador”), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta, a ser realizada sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”) e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), bem como seus principais termos e condições, incluindo: (a) o volume mínimo e máximo da Oferta, limitado ao montante inicialmente ofertado de até R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), observado que, a quantidade de cotas da 4ª Emissão poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 4ª Emissão inicialmente ofertadas e de um lote suplementar, a ser emitido na forma prevista no artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 15% (quinze por cento) das cotas da 4ª Emissão inicialmente ofertadas; (b) a possibilidade de distribuição parcial das cotas da 4ª Emissão no âmbito da Oferta, em montante mínimo a ser definido na Assembleia (“Montante Mínimo”), conforme recomendação do Administrador e do Gestor; (c) o preço de emissão das cotas da 4ª Emissão ou o seu critério de determinação e o valor da taxa de distribuição primária, conforme sugerido pela **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.015/0001-75 (“Gestor”); e (d) o regime de colocação das cotas da 4ª Emissão no âmbito da Oferta. Caso ocorra a distribuição parcial das cotas da 4ª Emissão, e desde que atingido o Montante Mínimo,

será admitido o encerramento da Oferta a qualquer momento, bem como o cancelamento do saldo de cotas da 4ª Emissão não colocado, a exclusivo critério do Coordenador em conjunto com o Administrador, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03. Caso o eventual Montante Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta. As cotas da 4ª Emissão serão registradas para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme procedimentos estabelecidos pela B3 e a serem descritos nos documentos da Oferta. As cotas da 4ª Emissão serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, na forma prevista nos termos dos documentos da Oferta. A emissão das cotas da 4ª Emissão será realizada com a outorga do direito de preferência dos atuais Cotistas na subscrição das cotas da 4ª Emissão na proporção de suas respectivas participações, respeitando-se os prazos operacionais necessários ao exercício de tal direito de preferência, conforme os termos e as características a serem definidos na Assembleia. Os demais termos e condições da 4ª Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta; e

2. Autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira responsável pelo serviço de escrituração de cotas.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia encontram-se disponíveis no site do Administrador (<http://www.brtrust.com.br/pt/administracao-de-fundos/fii/fii-vinci/informacoes-fii-vinci>).

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.